

**BRINOX METALÚRGICA S.A.**

CNPJ nº 92.038.108/0001-91 - NIRE 43.300.053.377

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 3ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, A SER CONVOLADA EM ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA BRINOX METALÚRGICA S.A.** Ficam convocados os titulares de debêntures da 3ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Brinox Metalúrgica S.A. ("Debêntures" e "Companhia", respectivamente), a se reunirem em Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD"), que será realizada de modo exclusivamente digital, em primeira convocação, no dia **19/05/2023**, às **10 horas**, conforme o inciso I do art. 70º da Resolução nº 81 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") de 29 de março de 2022 ("Res. CVM 81") será considerada realizada na sede da Emissora na Rodovia Estadual RSC-453, Km 80, nº 32.503, Nossa Senhora Saúde, CEP 95032-898, Cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) anuência prévia (*waiver*) para a Emissora não cumprir o índice financeiro EBITDA/Despesas Financeiras Líquidas, conforme previsto na alínea (xv) da cláusula 6.3.2 da Escritura de Emissão, relativo, única e exclusivamente, à apuração referente ao trimestre findo em 31 de dezembro de 2022 e, consequentemente, a não declaração do vencimento antecipado das debêntures em razão da referida inobservância; (ii) alteração dos índices financeiros Dívida Líquida/EBITDA e EBITDA/Despesas Financeiras Líquidas, previstos nas alíneas (xiv) e (xv) da cláusula 6.3.2 da Escritura de Emissão, a serem apresentados e discutidos na Assembleia Geral de Debenturistas; (iii) alteração do Prazo e Data de Vencimento, previstos na cláusula 5.1.3 da Escritura de Emissão, e do fluxo de Amortização Programada das debêntures, previsto na cláusula 5.8.1 da Escritura de Emissão, a serem apresentados e discutidos na Assembleia Geral de Debenturistas; (iv) autorização para que a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, pratiquem todos os atos necessários, bem como formalizem qualquer documento requerido para a correta e efetiva formalização das deliberações a serem tomadas na referida Assembleia. **Informações Adicionais:** Informações adicionais sobre a assembleia geral de debenturistas e as matérias constantes da Ordem do Dia podem ser obtidas junto à Companhia (por meio de seu canal de relacionamento com investidores <https://brinoxmetalurgica.sharepoint.com/sites/fin>) e/ou ao Agente Fiduciário (por meio do endereço eletrônico [af.assembleias@oliveiratrust.com.br](mailto:af.assembleias@oliveiratrust.com.br)). A assembleia geral de debenturistas será realizada através de plataforma virtual, com link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora para aqueles Debenturistas que enviarem, para o endereço eletrônico da Emissora [contratos@grupobrinnox.com.br](mailto:contratos@grupobrinnox.com.br) e do Agente Fiduciário: [af.assembleias@oliveiratrust.com.br](mailto:af.assembleias@oliveiratrust.com.br), até 2 (dois) dias antes da data de realização da assembleia geral de debenturistas, observado o disposto na Res. CVM 81: (i) quando pessoa física, cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do debenturista; (ii) quando pessoa jurídica, (a) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos societários que comprovem a representação legal do debenturista; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; (iii) quando fundo de investimento, (a) último regulamento consolidado do fundo; (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em Assembleia Geral de Debenturistas; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; e (iv) caso qualquer dos Debenturistas indicados nos itens (i) a (iii) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na assembleia geral de debenturistas. Nos termos do artigo 73º da Res. CVM 81, além da participação a distância durante a assembleia geral de debenturistas por meio da plataforma virtual indicada pela Emissora, também será admitido o preenchimento e envio de instrução de voto a distância ao Agente Fiduciário, preferencialmente, até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia Geral de Debenturistas. Para mais informações, por favor entrem em contato com a Companhia e/ou o Agente Fiduciário, nos dados abaixo. Companhia: <https://brinoxmetalurgica.sharepoint.com/sites/fin> contratos@grupobrinnox.com.br - 54 4009 7000; Agente Fiduciário: [https://webapp.oliveiratrust.com.br/home\\_af.controles@oliveiratrust.com.br](https://webapp.oliveiratrust.com.br/home_af.controles@oliveiratrust.com.br) - +55 21 3514-0000

Caxias do Sul/RS, 06 de abril de 2023.

Gustavo Spadari Preto - Diretor. Ricardo Herber - Diretor.



**PÁGINA  
CERTIFICADA**

O jornal Pioneiro confirma a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente em [pioneiro.com/publicidadelegal](https://pioneiro.com/publicidadelegal)

**EDITAIS TÊM  
ESPAÇO  
RESERVADO**



LIGUE  
54 3218.1234



Pioneiro